

Lei n.º 1.097/81

## Autoriza a Celebração de Convênio com a Comp

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Regente Feijó, autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolas do Estado de São Paulo, visando a reforma da Escola Rural EEPG isolada, situada no Bairro do Moqueco neste município.

Artigo 2.º - Para os fins previstos no artigo 1.º, fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 89.883,00 (oitenta e nove mil e oitenta e três cruzeiros).

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 10 de fevereiro de 1981.

Mário Perelli  
SECRETARIO

Reinaldo Albertini  
Prefeito Municipal